



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº39/2021

AUTORIA – Antônio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a contratação pública nas licitações da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº39/2021 que busca regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal a Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) em que prevê que o fornecedor tenha no seu rol de empregados e/ou prestadores o percentual mínimo de 5% preenchido por mulheres vítimas de violência doméstica e de 5% preenchido por pessoas em seu primeiro emprego, em incentivo ao primeiro emprego.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 06 de maio de 2021.


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRÉSIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº39/2021

AUTORIA – Antônio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a contratação pública nas licitações da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

PARECER

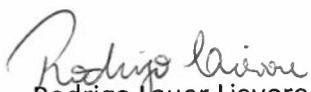
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº39/2021 que busca regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal a Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) em que prevê que o fornecedor tenha no seu rol de empregados e/ou prestadores o percentual mínimo de 5% preenchido por mulheres vítimas de violência doméstica e de 5% preenchido por pessoas em seu primeiro emprego, em incentivo ao primeiro emprego.

A dita Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de abril de 2021.


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº39/2021

AUTORIA – Antônio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a contratação pública nas licitações da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA** analisou o Projeto de Lei nº39/2021 que busca regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal a Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) em que prevê que o fornecedor tenha no seu rol de empregados e/ou prestadores o percentual mínimo de 5% preenchido por mulheres vítimas de violência doméstica e de 5% preenchido por pessoas em seu primeiro emprego, em incentivo ao primeiro emprego.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de abril de 2021.


Mauro Bertoli
PRÉSIDENTE


Tiago Cardeiro de Lima
SECRETÁRIO


Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº39/2021

AUTORIA – Antônio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a contratação pública nas licitações da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** analisou o Projeto de Lei nº39/2021 que busca regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal a Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) em que prevê que o fornecedor tenha no seu rol de empregados e/ou prestadores o percentual mínimo de 5% preenchido por mulheres vítimas de violência doméstica e de 5% preenchido por pessoas em seu primeiro emprego, em incentivo ao primeiro emprego.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de abril de 2021.


Rodrigo Lauer Liévore
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Luciano Facchiano
RELATOR